



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000044/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP).

OBJETO: Aquisição de licenças proprietárias de software, sob demanda futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico n.º _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	03
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	17
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	20
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
14. DA CONTRATAÇÃO	22
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	22
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO	22
17. DO PAGAMENTO	22
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS	25
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	39
ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES	40
ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL	43



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000044/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000044/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de licenças proprietárias de software, sob demanda futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 1074, de 22 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **05 de maio de 2023**, às **10:00** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. aquisição de licenças proprietárias de software, sob demanda futura e eventual, conforme



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem incluídas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XI do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de prospecto, folder, catálogo, ficha para os lotes 1, 2 e 3 deste edital.

7.1.5.1. Caso o Edital de Licitação determine a apresentação de “Amostras”, os documentos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.5 serão de entrega facultativa aos Licitantes.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais) para todos os lotes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Não se aplica.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.3. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.3.1. A contratada deverá manter durante a execução do contrato deverá manter as mesmas condições de habilitação e da proposta vencedora.

14.2. O contrato terá vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

14.3. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico durante a vigência contratual.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I -Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Regiane Salgueiro de Freitas

Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000044/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de licenças proprietárias de software, sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento.

1.1. DA QUANTIDADE:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
01	20	UN	LICENÇA VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS 8 - COM 36 MESES	124214
01	02	UN	VMWARE VCENTER SERVER STANDARD 8 - 36 MESES	124222
02	04	UN	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER - 16 core	121371

1.1.1. Caso à época da contratação o fabricante tenha lançado nova versão, ou simplesmente alterado a nomenclatura do produto, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a nova versão do software, compatíveis em funcionalidades e em iguais condições de contratação.

1.1.2. O software Microsoft Windows Server deverá ser ofertado na versão DATACENTER, em sua última versão comercializada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DOS LOTES:

2.1. DOS LOTES 01 e 02: os lotes foram divididos em lotes tendo em vista propiciar a ampla participação de fornecedores de mercado.

2.1.1. O agrupamento dos itens no Lote 01, justifica-se por tratar-se do mesmo fabricante e não trabalhar a competitividade entre os fornecedores. A realização total dos serviços por empresa única, considerando que são licenças inter-relacionadas, cujo fracionamento poderia comprometer a qualidade dos resultados esperados, possibilita maior agilidade e melhor execução, eliminando a possibilidade da existência de conflitos entre prestadores de serviços e entre as soluções apresentadas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Superintendência de Tecnologia da Informação -STI é um órgão de apoio administrativo, vinculada à Defensoria Pública - Geral, e tem por finalidade assegurar soluções tecnológicas para o desenvolvimento das atividades inerentes à prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG.

3.2. Em atenção ao princípio da eficiência, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais -DPMG vem buscando otimizar cada vez mais os seus processos de trabalho com o intuito de obter maiores e melhores resultados com os recursos disponíveis. Ademais, percebe-se que geralmente a melhoria do processo e das atividades desempenhadas da Instituição requer suporte de sistemas informatizados.

3.3. A aquisição das LICENCAS DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER é responsável por toda a base de usuários de acesso à rede da Instituição, inserida no serviço de Diretórios da Empresa Microsoft conhecido como Active Directory, que entre outras coisas, faz autenticação e autorização de recursos como compartilhamentos, administração centralizada da segurança, acesso ao Portal de Serviços Gerais, bem como os serviços Windows Server, que será responsável pela implementação de imagens e backup dos desktops/sistemas das unidades da Defensoria em todo Estado de Minas Gerais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.1. A quantidade de 04 (quatro) unidades de licenças a serem adquiridas é adequada para acompanhar a expansão da infraestrutura tecnológica da DPMG, contemplando a aquisição dos novos servidores de rede instalados no Datacenter da DPMG.

3.4. A aquisição das LICENCAS VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS 8 E VMWARE VCENTER SERVER STANDARD 8 são para utilização de criação de estações de trabalho virtuais e possibilita que a estação de trabalho execute em um ambiente de virtualização e possa ser acessada a partir de diversos dispositivos a partir da rede local ou da internet.

3.5. As licenças serão utilizadas, visando mitigar o risco de indisponibilidade em serviços críticos da STI hospedados na infraestrutura virtualizada, decorrentes de falhas ou problemas de segurança oriundos da ferramenta de virtualização adotada, e visando adotar as versões mais atuais dessa ferramenta, buscando melhor desempenho e funcionalidades de gerenciamento mais abrangentes.

3.6. Procura-se com o quantitativo desta aquisição das licenças VMware, atender a atualização do parque tecnológico e garantia de suporte, e habilitar servidores que se encontram inativos no datacenter por falta de licenciamento de máquina virtuais.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Não será necessário apresentação de qualificação técnica.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA PROVA DE CONCEITO:

7.1. Não será necessário amostra e ou prova de conceito. Ficando o Fornecedor habilitado em primeiro lugar dispensado do cumprimento desta cláusula, por não se aplicar.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1.1. O prazo de entrega das licenças será de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da Ordem de Serviço à Contratada.

8.1.2. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

8.1.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

8.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2.1. A entrega se dará por meio eletrônico, através de endereço de e-mail: sti.licencas@defensoria.mg.def.br.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, serão designados:

10.2. Para a Gestão do contrato, o Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos;

10.3. Para a Fiscalização do Contrato, o Diretor de Informação e Dados -DID, sendo este o Agente Fiscalizador;

10.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o **Agente Fiscalizador** dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pela lei civil.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

10.7.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DAS GARANTIAS:

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. O fornecedor deve oferecer prazo de garantia compatível com o prazo de vigência das licenças, contados a partir da data de atesto do seu recebimento, conforme especificado neste Termo de Referência.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.2. Constatada a necessidade de troca do produto no ato do recebimento, ela deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a notificação do defeito/reparo à Contratada feita pelo Contratante.

11.2.3. A Contratada deverá manter canal de comunicação – telefone ou e-mail – durante o prazo de vigência do contrato com o Contratante.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, exceto para os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica. Caso os serviços de entrega, assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

13. DO CONTRATO:

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

13.2. O contrato terá vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

13.3. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico durante a vigência contratual;

14. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

14.1. DA CONTRATADA:

14.1.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.2. Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

14.1.3. Entregar os softwares com as respectivas mídias e/ou link para Download, bem como as licenças de uso nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

14.1.4. Entregar os softwares no local indicado neste Termo de Referência.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a DPMG, os produtos devolvidos em razão de divergências entre a Licença entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

14.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela DPMG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

14.1.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à DPMG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

14.2. DA CONTRATANTE:

14.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de até:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

15.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

15.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

15.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

15.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3 a 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

15.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.8.1. Retardarem a execução do objeto;

15.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

15.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.059.314,29 (um milhão e cinquenta e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme estimativa de preços a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Itens	Quantidade	Estimativa em R\$	Estimativa Total em R\$
LICENÇA VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS - COM 36 MESES	20	39.493,14	789.862,72
VMWARE VCENTER SERVER STANDARD - 36 MESES	02	60.720,00	121.440,00
LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER - 16 core	04	37.002,89	148.011,57

Belo Horizonte, 03 de abril 2023.

Leonardo Bruno Possa Andrade

Diretoria de Informação e Dados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000044/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000044/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Licença Vmware Vsphere Enterprise Plus 8 - com 36 meses	20	Unid.		
2	Vmware Vcenter Server Standard 8 - 36 meses	02	Unid.		
3	Licença de uso perpetuo de software Microsoft Windows Server 2022 datacenter - 16 core	04	Unid.		
VALOR TOTAL				R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				60 (SESSENTA) DIAS	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição.					
DATA: ____/____/2023.					
ASSINATURA: _____.					



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000044/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000044/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ /2023 CELEBRADO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E XXXXXX.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, brasileira, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, sediada em _____, na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº. 1441003 000044/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº. 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual de nº. 48.012, de 22 de julho de 2020, Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de licenças proprietárias de software, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000044/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UN	LICENÇA VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS 8 - COM 36 MESES
01	02	UN	VMWARE VCENTER SERVER STANDARD 8 - 36 MESES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

02	04	UN	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER - 16 core
----	----	----	---

1.2.1. Caso à época da contratação o fabricante tenha lançado nova versão, ou simplesmente alterado a nomenclatura do produto, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a nova versão do software, compatíveis em funcionalidades e em iguais condições de contratação.

1.2.2. O software Microsoft Windows Server deverá ser ofertado na versão DATACENTER, em sua última versão comercializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.de Fornec.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LICENÇA VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS 8 - COM 36 MESES	20	Unid.		
02	VMWARE VCENTER SERVER STANDARD 8 - 36 MESES	02	Unid.		
03	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER - 16 core	04	Unid.		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. O prazo de entrega das licenças será de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da Ordem de Serviço à Contratada.

3.1.2. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

3.1.3. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. A entrega se dará por meio eletrônico, através de endereço de e-mail: sti.licencas@defensoria.mg.def.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 – O fornecedor deve oferecer prazo de garantia compatível com o prazo de vigência das licenças, contados a partir da data de atesto do seu recebimento, conforme especificado neste Contrato.

4.2 – Constatada a necessidade de troca do produto no ato do recebimento, ela deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a notificação do defeito/reparo à Contratada feita pelo Contratante.

4.3 - A Contratada deverá manter canal de comunicação – telefone ou e-mail – durante o prazo de vigência do contrato com o Contratante.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

5.2. O contrato terá vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

6.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

6.1.1. Para a Gestão do contrato, o Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos;

6.1.2. Para a Fiscalização do Contrato, o Diretor de Informação e Dados -DID, sendo este o Agente Fiscalizador.

6.2. Caberá ao gestor do contrato:

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

6.3. Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

6.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2. CONTRATADA:

7.2.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2. Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.3. Entregar os softwares com as respectivas mídias e/ou link para Download, bem como as licenças de uso nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

7.2.4. Entregar os softwares no local indicado neste Contrato.

7.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a DPMG, os produtos devolvidos em razão de divergências entre a Licença entregue e as especificações contidas neste Contrato, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

7.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela DPMG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

7.2.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à DPMG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: **1441.03.092.726.4150.0001.449040.06.0.10.1**, da Lei orçamentária nº 24.272/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial do contrato caracteriza descumprimento das obrigações assumidas e permite a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1. Advertência por escrito.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2. Multa de até:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

9.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

9.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

9.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5.

9.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.7. As sanções relacionadas nos itens **9.1.3** a **9.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

9.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

9.8.1. Retardarem a execução do objeto.

9.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

9.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

13.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

13.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

13.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

13.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

13.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

13.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

13.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

13.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

13.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

13.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000089/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000074/2023

Data de criação: 29/03/2023

Situação: Assinado

Responsável: HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000121371	LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO	1,00 UNIDADE	4,0000	25.600,0000	43.508,8700	37.002,8933	148.011,57	Média
2	000124222	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO	1,00 UNIDADE	2,0000	55.000,0000	66.600,0000	60.720,0000	121.440,00	Média
3	000124214	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO	1,00 UNIDADE	20,0000	33.342,0000	52.279,6800	39.493,1360	789.862,72	Média
							Total orçado:	1.059.314,29	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000121371 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 25.600,0000

R\$ 25.600,0000

Média: R\$ 37.002,8933

Mediana: R\$ 41.899,8100

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	1	-	4,0000	14/09/2022	-	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	25.600,0000	25.600,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	2	-	4,0000	15/07/2022	-	-	06.951.894/0001-81 - QUATTO TECNOLOGIA LTDA	41.899,8100	41.899,8100
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	3	-	4,0000	08/11/2022	-	-	13.695.989/0001-47 - NEXER ENTERPRISE APPLICATIONS	43.508,8700	43.508,8700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000124222 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 55.000,0000
Média:	R\$ 60.720,0000
Mediana:	R\$ 60.640,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	1	-	2,0000	14/03/2022	-	-	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	58.780,0000	58.780,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	2	-	2,0000	25/10/2022	-	-	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	55.000,0000	55.000,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	3	-	2,0000	09/08/2022	-	-	01.181.242/0003-53 - COMPWIRE INFORMÁTICA S/A	62.500,0000	62.500,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	4	-	2,0000	26/08/2022	-	-	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	66.600,0000	66.600,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000124214 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 33.342,0000

Média: R\$ 39.493,1360

Mediana: R\$ 37.284,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	1	-	20,0000	14/03/2022	-	-	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	33.342,0000	33.342,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	2	-	20,0000	25/10/2022	-	-	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	35.060,0000	35.060,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	3	-	20,0000	26/08/2022	-	-	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39.500,0000	39.500,0000
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	4	-	20,0000	31/03/2022	-	-	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	52.279,6800	52.279,6800
Inserção manual / Aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II)	5	-	20,0000	20/06/2022	-	-	04.760.042/0001-81 - ITWARE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	37.284,0000	37.284,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Masp: X0083427

CPF: xxx.254.496-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 03/04/2023 15:07:05

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000110351572778332023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.002168/2023-31

PARECER n.º 043/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 044/2023 – Contratação de licença VMware e Windows Serve.– Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando a contratação de empresa especializada para contratação de licença VMware e Windows Serve, conforme solicitação originária do Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos – DDSP/STI (0085431) e Termo de Referência elaborado pelo Diretor de Informação e Dados (0091167).

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos constantes no SEI:

	Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐	<u>0085431</u>	Solicitação Pedido de Compras	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085441</u>	Termo de Referência Aquisição de Licenças	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085443</u>	Mapa de Preços Aquisição de Licenças	07/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085451</u>	Proposta Contrato CEMIG 4570018791530	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085454</u>	Proposta Centro de Inteligência do Exército-Ata nº17/2022	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085459</u>	Proposta TJAC - Ata Pregão nº 44/2022	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085471</u>	Proposta TRT 12ª Região / Contrato RP 7672/2022	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085477</u>	Proposta Prefeitura RJ - Pregão 01030/2022	20/03/2023	STI/DID



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	<u>0085533</u>	Proposta Conselho Federal de Psicologia - Ata nº15/2022	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085557</u>	Proposta Prodemge - Contrato DM nº 242/2021	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085744</u>	Justificativa	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0085750</u>	Memorando 36	20/03/2023	STI/DID
☐	<u>0086727</u>	Despacho	21/03/2023	SRLI
☐	<u>0087973</u>	Memorando 130	24/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0088170</u>	Proposta Governo Estado RN - Companhia de Gás	24/03/2023	STI/DID
☐	<u>0088172</u>	Mapa de Preços Atualizado Aquisição de Licenças	24/03/2023	STI/DID
☐	<u>0088175</u>	Termo de Referência Aquisição de Licenças Atualizado	24/03/2023	STI/DID
☐	<u>0088176</u>	Memorando 47	24/03/2023	STI/DID
☐	<u>0089388</u>	Solicitação	29/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090044</u>	Memorando 153	30/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0090147</u>	Documentação Termo de Julgamento de Recurso Pregão nº 01/2022	30/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090150</u>	Memorando 54	30/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090337</u>	Termo de Referência Aquisição de Licenças - Atualizado 31/03	31/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090339</u>	Proposta Conselho Regional de Química - IV Região	31/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090340</u>	Mapa de Preços Atualizado 31/03	31/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090346</u>	Proposta TST 5ª Região	31/03/2023	STI/DID
☐	<u>0090349</u>	Memorando 55	31/03/2023	STI/DID
☐	<u>0091156</u>	Proposta Prefeitura RJ - Pregão 0545/2022	03/04/2023	STI/DID
☐	<u>0091159</u>	Mapa de Preços Última Versão	03/04/2023	STI/DID
☐	<u>0091167</u>	Termo de Referência Aquisição de Licenças - Última versão	03/04/2023	STI/DID
☐	<u>0091178</u>	Memorando 58	03/04/2023	STI/DID
☐	<u>0091407</u>	Relatório de Item de Material/Serviço	03/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0091410</u>	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	03/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0091523</u>	Declaração de disponibilidade orçamentária	03/04/2023	SPGF/DPOMA
☐	<u>0093354</u>	Relatório de Solicitação de Compras	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093360</u>	Relatório de Pedido de Compra	03/04/2023	SRLI/DCC/SC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	<u>0093368</u>	Mapa de Preços	03/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093428</u>	Relatório de Processo de Compras	03/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093700</u>	Minuta Autorização para abertura de pregão	12/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093701</u>	Resolução Comissão Permanente de Licitação	12/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093709</u>	Minuta do Edital	12/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	<u>0093719</u>	Memorando 178	12/04/2023	SRLI/DCC/SC

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 5, declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se fazem necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pelo Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos – DDSP/STI (0085431), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0091523).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0091167, Termo de Referência.

2.6. Inicialmente, foram colhidos orçamentos através da pesquisa de contratações realizadas com órgãos e empresas públicas, juntando os seguintes documentos:

- Proposta Contrato CEMIG 4570018791530 (0085451)
- Proposta Centro de Inteligência do Exército-Ata nº17/2022 (0085454)
- Proposta TJAC - Ata Pregão nº 44/2022 (0085459)
- Proposta TRT 12ª Região / Contrato RP 7672/2022 (0085471)
- Proposta Prefeitura RJ - Pregão 01030/2022 (0085477)
- Proposta Conselho Federal de Psicologia - Ata nº15/2022 (0085533)
- Proposta Prodemge - Contrato DM nº 242/2021 (0085557)

2.6.1 Buscando maior assertividade da pesquisa, foi realizada nova junta de valores referenciais:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

- Proposta Governo Estado RN - Companhia de Gás (0088170)
- Documentação Termo de Julgamento de Recurso Pregão nº 01/2022 (0090147)
- Proposta Conselho Regional de Química - IV Região (0090339)
- Proposta TST 5ª Região (0090346)

2.6.2. Para melhor entendimento, o Diretor de Informação e Dados apresentou os seguintes esclarecimentos acerca da pesquisa de preços:

“Com relação aos orçamentos coletados e identificados, com período superior a 12 meses, informo o que o preço da PRODEMGE foi substituído pela Ata do Pregão Eletrônico nº 07/2022/Companhia Potiguar de Gás/Governo do Estado do Rio Grande do Norte (0088170). O preço do Contrato nº4570018791/530/CEMIG obteve o vencimento do período de 12 meses em 13/03/2023, o termo de referência (0085441) foi concluído no dia 07/03/2023 próximo ao período de 01 ano, solicito que o orçamento coletado no contrato da CEMIG não seja retirado, visto que o preço permanece sem depreciação ou a necessidade acréscimo de índices de aumento, conforme verificado a proximidade dos valores coletados de outros orçamentos públicos.”
(Memorando 47 (0088176))

Em relação aos orçamentos esta unidade afirma tecnicamente a efetiva similaridade ao serviço especificado no Termo de Referência, no intuito de identificar que não existem divergências que possam impactar de forma relevante a estimativa de preços.
(Memorando 58 (0091178))

2.6.3. Assim, foi obtido a mediana de preços constante dos mapas comparativos de preço - detalhado (0093368).

2.6.4 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimen-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

to de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.5. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0091407, 0093354, 0093360 e 0093428.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0091523).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0093700) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0093709), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 178/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0093719).

2.14. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.

2.14.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, as condições comerciais, a garantia e a vigência.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam sobre os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica, as obrigações, os recursos orçamentários e as sanções.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira** estabelecem as alterações, as hipóteses de rescisão, a obrigatoriedade de publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Pública do Estado de Minas Gerais, as normas da proteção e informação de dados – LGPD.

2.14.5. Por fim, as **cláusulas décima quarta e décima quinta**, firmam o foro, e as disposições gerais e finais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 044/2023, para contratação de empresa especializada para contratação de licença VMware e Windows Serve.

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0093700), da minuta do contrato (0093719).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
por PRISCILA NEWLEY
KOPKE:7000477-5
Dados: 2023.04.18
10:26:35 -03'00'

Priscila Newley Kopke
MASP 7.000.477-5



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata final da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000044/2023.

Às 10:00:08 horas, do dia 5 de Maio de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Licenças de softwares.

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	PAULO EDUARDO ONUCHIC	Sim
Outro	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	RAFAEL FELIX HAHN LEHMKUHL	Sim
Outro	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	Sim
Outro	04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	MARTIN DONALD LAWSON FOSTER	Sim
Outro	36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	JAIR MARTINS DE CARVALHO	Sim
Outro	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	MAURICIO AFFONSO DA CONCEICAO	Sim
Outro	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	VANESSA GIEDRE DE ANDRADE CHEACHIRE	Sim
Micro	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	ROBSON WAGNER VAZ DE MELLO	Sim
Outro	05.699.150/0001-59 - EM2 IT SOLUTIONS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	EVANDRO CARLOS BAGINI DE SOUZA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Softwares VMWARE

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Homologado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Valor total do lote: R\$ 705.790,00

Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 2	
*Código do item:	000124222	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário:		R\$ 121.526,0000	Valor total: R\$ 121.526,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 3	
*Código do item:	000124214	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário:		R\$ 584.264,0000	Valor total: R\$ 584.264,00

Propostas:**Fornecedor:**

03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Identificação do fornecedor: F000172**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 3.020.000,00

Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 2	
*Código do item:	000124222	Tipo:	Serviço
Especificação do item:			
LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário: R\$ 520.000,0000		Valor total: R\$ 520.000,00	

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 3	
*Código do item: 000124214		Tipo: Serviço	
Especificação do item: LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE			
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário: R\$ 2.500.000,0000		Valor total: R\$ 2.500.000,00	

Fornecedor: 04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Identificação do fornecedor: F000188
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 911.302,00

Nº do item no lote: 2		Nº do item no processo: 2	
*Código do item: 000124222		Tipo: Serviço	
Especificação do item: LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE			
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário: R\$ 121.440,0000		Valor total: R\$ 121.440,00	

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 3	
*Código do item: 000124214		Tipo: Serviço	
Especificação do item: LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE			
Marca: -		Modelo: -	
Quantidade: 1,00			
Valor unitário: R\$ 789.862,0000		Valor total: R\$ 789.862,00	

Fornecedor: 05.699.150/0001-59 - EM2 IT SOLUTIONS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Identificação do fornecedor: F000131
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 911.302,72

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000124222 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD
ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 121.440,0000 **Valor total:** R\$ 121.440,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000124214 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS
PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 789.862,7200 **Valor total:** R\$ 789.862,72

Fornecedor:

07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A

Identificação do fornecedor: F000175

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 911.302,72

Nº do item no lote: 2 **Nº do item no processo:** 2

***Código do item:** 000124222 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD
ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 121.440,0000 **Valor total:** R\$ 121.440,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 3

***Código do item:** 000124214 **Tipo:** Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS
PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: - **Modelo:** -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 789.862,7200 **Valor total:** R\$ 789.862,72

Fornecedor:

36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.

Identificação do fornecedor: F000179**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 3.440.000,00**Nº do item no lote:** 2**Nº do item no processo:** 2***Código do item:** 000124222**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD
ULTIMA VERSAO**Similar:** Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Quantidade:** 1,00**Valor unitário:** R\$ 440.000,0000**Valor total:** R\$ 440.000,00**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 3***Código do item:** 000124214**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS
PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO**Similar:** Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Quantidade:** 1,00**Valor unitário:** R\$ 3.000.000,0000**Valor total:** R\$ 3.000.000,00**Lances:**

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
05/05/2023 10:27:51	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 705.790,00	Não
05/05/2023 10:27:07	05.699.150/0001-59 - EM2 IT SOLUTIONS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 769.000,00	Não
05/05/2023 10:26:14	04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	R\$ 819.660,00	Não
05/05/2023 10:24:22	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 743.670,00	Não
05/05/2023 10:19:03	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 907.900,00	Não
05/05/2023 10:18:41	36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	R\$ 950.000,00	Não
05/05/2023 10:18:22	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 907.000,00	Não
05/05/2023 10:18:03	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 908.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
05/05/2023 10:17:21	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.850.000,00	Não
05/05/2023 10:17:10	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 909.100,00	Não
05/05/2023 10:16:42	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.867.000,00	Não
05/05/2023 10:15:44	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.930.000,00	Não
05/05/2023 10:14:48	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.950.000,00	Não
05/05/2023 10:14:36	36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	R\$ 1.000.000,00	Não
05/05/2023 10:13:15	05.699.150/0001-59 - EM2 IT SOLUTIONS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 909.000,00	Não
05/05/2023 10:09:34	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.999.990,00	Não
05/05/2023 10:08:46	03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 3.010.000,00	Não
05/05/2023 10:08:23	04.958.321/0001-54 - HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	R\$ 909.400,00	Não
05/05/2023 10:08:19	36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	R\$ 3.400.000,00	Não
05/05/2023 10:04:31	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 911.290,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
05/05/2023 14:33:27	A proposta do fornecedor 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 705.790,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
05/05/2023 15:23:02	O fornecedor DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Lote: 2

Descrição:

Software Microsoft Windows

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Homologado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Valor total do lote: R\$ 130.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000121371

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 130.000,0000

Valor total: R\$ 130.000,00

Propostas:

Fornecedor:

00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Identificação do fornecedor: F000297

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 148.011,56

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000121371

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 148.011,5600

Valor total: R\$ 148.011,56

Fornecedor:

07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A

Identificação do fornecedor: F000213

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 250.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000121371	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 250.000,0000	Valor total: R\$ 250.000,00

Fornecedor:

14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000258

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 95.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000121371	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 95.000,0000	Valor total: R\$ 95.000,00

Fornecedor:

57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000250

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 174.592,03

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
*Código do item: 000121371	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: -	Modelo: -
Quantidade: 1,00	
Valor unitário: R\$ 174.592,0300	Valor total: R\$ 174.592,03

Fornecedor:

66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Identificação do fornecedor: F000280**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 224.260,00**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 1***Código do item:** 000121371**Tipo:** Serviço**Especificação do item:**

LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** -**Modelo:** -**Quantidade:** 1,00**Valor unitário:** R\$ 224.260,0000**Valor total:** R\$ 224.260,00**Lances:**

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
05/05/2023 11:08:06	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 130.000,00	Não
05/05/2023 11:07:26	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 138.000,00	Não
05/05/2023 11:05:49	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 94.900,00	Não
05/05/2023 11:04:15	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 143.500,00	Não
05/05/2023 11:02:10	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 144.000,00	Não
05/05/2023 10:56:56	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 145.000,00	Não
05/05/2023 10:56:29	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 148.000,00	Não
05/05/2023 10:52:20	07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 95.001,00	Não
05/05/2023 10:49:12	66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 170.632,00	Não
05/05/2023 10:44:06	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 148.011,00	Não

De acordo com a previsão dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 sobre critério de desempate, foi dada oportunidade para o fornecedor 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA, ME/EPP, cobrir o melhor lance da sessão.

O fornecedor 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA não manifestou interesse em melhorar seu lance.

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
08/05/2023 16:05:20	A proposta do fornecedor 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. foi aceita, pelo valor total de R\$ 130.000,00.
08/05/2023 15:38:40	A proposta do fornecedor 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA não foi aceita, pelo seguinte motivo: O Licitante F000258, já havia solicitado a desclassificação do certame, por ter cotado o valor errado, conforme consta no chat, contudo, no momento da solicitação o sistema já tinha iniciado a sessão, o que impediu o atendimento de sua solicitação de desclassificação, motivo pelo qual estamos registrado neste momento oportuno, por ser o segundo colocado..
05/05/2023 14:34:26	A proposta do fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A foi aceita, pelo valor total de R\$ 94.900,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
08/05/2023 16:15:50	O fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A. foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.
08/05/2023 15:32:52	O fornecedor AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A não foi habilitado pelo seguinte motivo: O Licitante ofertou a licença em desacordo com as exigências do Edital. O próprio licitante também reconheceu o equívoco (conforme registrado no chat).

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
08/05/2023 16:28:23	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, agradeço a todas e a todos pela participação no certame!
08/05/2023 16:27:18	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 08/05/2023, às 16:27. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
08/05/2023 16:16:02	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 08/05/2023, às 16:16.
08/05/2023 16:15:50	Portal de compras	2	O fornecedor 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A., cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
08/05/2023 16:05:20	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 130.000,00.
08/05/2023 16:05:20	Portal de compras	2	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
08/05/2023 16:02:45	Pregoeiro	2	Prezadas e Prezados, conforme avaliação da área técnica/demandante a proposta do F000297 está de acordo com as exigências do Edital.
08/05/2023 15:56:53	Fornecedor F000297	2	Ok.
08/05/2023 15:48:10	Pregoeiro	2	Arquivo de proposta recebido. Estou aguardando manifestação da área técnica, gentileza aguardarem um instante.
08/05/2023 15:43:13	Portal de compras	2	O fornecedor 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. enviou o novo arquivo de proposta.
08/05/2023 15:42:35	Portal de compras	2	Fornecedor 00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. favor acessar o lote 2 e enviar o novo arquivo de proposta.
08/05/2023 15:42:17	Pregoeiro	2	Ok. Obrigada.
08/05/2023 15:39:45	Fornecedor F000297	2	Olá Sra Pregoeira, chegamos ao nosso limite em sessão.
08/05/2023 15:39:22	Pregoeiro	2	?
08/05/2023 15:39:17	Pregoeiro	2	F000297, seria possível melhorar o valor de sua proposta/
08/05/2023 15:38:40	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA para esse lote foi rejeitada. O motivo da não aceitação da proposta, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "O Licitante F000258, já havia solicitado a desclassificação do certame, por ter cotado o valor errado, conforme consta no chat, contudo, no momento da solicitação o sistema já tinha iniciado a sessão, o que impediu o atendimento de sua solicitação de desclassificação, motivo pelo qual estamos registrado neste momento oportuno, por ser o segundo colocado.".
08/05/2023 15:32:53	Portal de compras	2	O fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A, cuja proposta foi aceita, não foi habilitado para esse lote. O motivo da sua inabilitação, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "O Licitante ofertou a licença em desacordo com as exigências do Edital. O próprio licitante também reconheceu o equívoco (conforme registrado no chat).".
08/05/2023 15:32:53	Portal de compras	2	Finalizado o prazo para envio do documento de diligência.
08/05/2023 15:30:35	Pregoeiro	2	Prezadas e Prezados, apenas para registrar, irei inabilitar o F000213, pois neste momento do certame não é possível desclassificar a proposta, pois ela já havia sido aceita.
08/05/2023 15:27:19	Pregoeiro	2	F000213, obrigada pelas informações, iremos desclassificar a sua proposta.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
08/05/2023 15:25:18	Fornecedor F000213	2	Prezada pregoeira, verificamos e houve sim uma falha de nossa parte. O SKU ofertado se refere a subscrição. Em respeito ao processo e ao instrumento convocatório, pedimos que desconsidere nossa proposta. Entendemos que a falha não causou prejuízo ao processo
08/05/2023 15:13:28	Pregoeiro	2	Prezadas e Prezados, gentileza aguardarem mais um instante.
08/05/2023 15:03:27	Pregoeiro	Todos	Iremos verificar as informações.
08/05/2023 15:03:18	Fornecedor F000172	1	Boa tarde a todos
08/05/2023 15:03:06	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados Licitantes, boa tarde a todos!
08/05/2023 15:01:51	Fornecedor F000297	2	Boa tarde Sra Pregoeira, a SKU informada contempla apenas 12 meses de uso. Não refere-se a licenciamento perpétuo conforme exigido no Edital. A descrição "1Y" contida, deixa claro essa questão.
08/05/2023 14:38:36	Portal de compras	2	O fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A enviou o novo documento de diligência.
08/05/2023 14:37:55	Portal de compras	2	O fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A enviou o novo documento de diligência.
08/05/2023 14:01:10	Fornecedor F000213	2	Prezada Pregoeira, informamos que o SKU a ser fornecido é o MB-9EA-00512 - Win Server DC Core LSA OLV 16L D 1Y Aq Y1 APWindows Server Datacenter com 12 meses de suporte e atualização
05/05/2023 16:10:56	Pregoeiro	2	Retornaremos no dia 08/05 às 15h.
05/05/2023 15:44:41	Pregoeiro	Todos	Para o Lote 02, a sessão está suspensa no chat para que o Licitante possa incluir a proposta comercial com a informação SKU ofertado. Obrigada a todos pela participação até o presente momento.
05/05/2023 15:41:25	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, para o Lote 01, obrigada a todos pela participação.
05/05/2023 15:35:44	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 05/05/2023, às 15:35. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
05/05/2023 15:23:56	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 05/05/2023, às 15:23.
05/05/2023 15:23:02	Portal de compras	1	O fornecedor 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
05/05/2023 15:15:23	Pregoeiro	Todos	Prezados e Prezadas, para o Lote 01 a sessão continua em andamento.
05/05/2023 15:14:35	Pregoeiro	1	F000172, para o Lote 01 a sessão continua
05/05/2023 15:14:00	Fornecedor F000172	1	Bom fim de semana a todos
05/05/2023 15:09:00	Portal de compras	2	Fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A favor acessar o lote 2 e enviar o novo documento de diligência.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/05/2023 15:08:23	Pregoeiro	2	Prezados Licitantes, acordamos com a área demandante a necessidade de diligência. Assim sendo, a sessão será suspensa, para que o Licitante F000213, informe qual a SKU ofertada. Retornaremos no dia 08/05/2023 às 15h.
05/05/2023 14:58:32	Fornecedor F000297	2	Obrigado
05/05/2023 14:55:46	Pregoeiro	2	F000297, estou aguardando um posicionamento da área técnica, gentileza aguardar.
05/05/2023 14:51:14	Fornecedor F000297	2	Compreensível, mas como saberemos se a licença efetivamente atende o Edital. Posso solicitar essa diligência? Questiono pois a diferença de valores é gritante entre os competidores. Tanto que o FOR258 com valor similar pediu desclassificação
05/05/2023 14:48:51	Pregoeiro	2	F000297, verifiquei com área demandante, a informação da SKU não foi solicitada no Edital.
05/05/2023 14:36:58	Fornecedor F000297	2	Boa tarde Sra Pregoeira, seria possível informar qual a SKU oferecida para o lote 02? Pergunto pois o valor de venda apresentado está abaixo do custo do fabricante.
05/05/2023 14:34:26	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 07.192.480/0002-60 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 94.900,00.
05/05/2023 14:34:26	Portal de compras	2	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
05/05/2023 14:33:27	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 705.790,00.
05/05/2023 14:33:27	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
05/05/2023 14:31:09	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todos!
05/05/2023 14:31:02	Fornecedor F000172	1	Boa tarde a todos
05/05/2023 11:47:57	Pregoeiro	Todos	Prezados, as propostas foram recebidas e vou enviar para avaliação do demandante, tendo em vista a proximidade com o horário de almoço, vamos suspender a sessão apenas no chat e retornaremos às 14h30min.
05/05/2023 11:41:12	Portal de compras	1	O fornecedor F000172 enviou o novo arquivo de proposta.
05/05/2023 11:37:38	Portal de compras	2	O fornecedor F000213 enviou o novo arquivo de proposta.
05/05/2023 11:32:50	Pregoeiro	1	Ok.
05/05/2023 11:31:38	Fornecedor F000172	1	Estamos providenciando a assinatura
05/05/2023 11:31:26	Fornecedor F000172	1	Ok
05/05/2023 11:28:10	Pregoeiro	Todos	Item 8.22.2 do Edital.
05/05/2023 11:27:35	Pregoeiro	Todos	Prezados, o prazo é de até 02 (duas) horas para envio, a partir do momento da solicitação do sistema.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/05/2023 11:25:38	Fornecedor F000172	1	De quanto tempo dispomos para o envio?
05/05/2023 11:25:26	Fornecedor F000172	1	Estamos providenciando.
05/05/2023 11:22:50	Portal de compras	2	Fornecedor F000213 favor acessar o lote 2 e enviar o novo arquivo de proposta.
05/05/2023 11:22:19	Portal de compras	1	Fornecedor F000172 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
05/05/2023 11:20:04	Pregoeiro	2	Ok! Obrigada.
05/05/2023 11:19:03	Fornecedor F000213	2	Prezada Pregoeira, o valor ofertado corresponde a quantidade de 4 licenças
05/05/2023 11:18:25	Pregoeiro	2	F000213, o senhor confirma o valor do seu lance? Está ciente da quantidade de licenças, ou está com o mesmo entendimento do F000258?
05/05/2023 11:16:53	Portal de compras	2	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
05/05/2023 11:11:53	Portal de compras	2	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000258 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
05/05/2023 11:10:12	Portal de compras	2	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000258 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
05/05/2023 11:10:12	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
05/05/2023 11:05:12	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000258, F000213, F000250, F000297 e F000280 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
05/05/2023 11:04:52	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
05/05/2023 10:57:07	Fornecedor F000258	2	Ok. efetuamos o lançamento de valor correspondente a 01 licença. (no edital informa 04, na plataforma informa 01) confuso.
05/05/2023 10:57:06	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
05/05/2023 10:55:23	Pregoeiro	2	F000258, infelizmente não é possível excluir a sua proposta neste momento.
05/05/2023 10:51:21	Fornecedor F000258	2	Sr. notei por aqui que nosso valor corresponde a somente 01 licença. Foi lançado de forma incorreta. O correto seria 04 .
05/05/2023 10:42:06	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
05/05/2023 10:41:41	Pregoeiro	2	Obrigada.
05/05/2023 10:41:35	Pregoeiro	2	Ok.
05/05/2023 10:40:57	Fornecedor F000258	2	Sim SR.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/05/2023 10:40:46	Pregoeiro	2	Estou perguntando apenas para certificar, tendo em vista o valor de referência e o início da sessão de lances.
05/05/2023 10:38:53	Pregoeiro	2	F000258, o valor cadastrado de sua proposta está correto?
05/05/2023 10:37:49	Pregoeiro	2	Obrigada.
05/05/2023 10:37:29	Fornecedor F000258	2	Sim SR.
05/05/2023 10:37:07	Pregoeiro	2	Prezado F000258, o(a) senhor(a) está presente na sessão?
05/05/2023 10:31:07	Pregoeiro	Todos	Srs. Licitantes, agora que finalizou a sessão de lances do Lote 01, vamos para a sessão do Lote 02 e quando encerrar a sessão do Lote 02, eu solicito a proposta final dos Lotes, bem como a documentação pertinente.
05/05/2023 10:28:46	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
05/05/2023 10:23:46	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000175, F000172, F000131, F000188 e F000179 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
05/05/2023 10:23:04	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
05/05/2023 10:19:39	Pregoeiro	Todos	F000297, bom dia! Sim, o Lote 02 iniciará apenas após a conclusão do Lote 01.
05/05/2023 10:18:07	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
05/05/2023 10:17:20	Fornecedor F000297	2	Bom dia Sra Pregoeira, o lote 02 iniciará apenas após a conclusão do lote 01?
05/05/2023 10:03:07	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
05/05/2023 10:02:30	Fornecedor F000172	1	Bom dia a todos
05/05/2023 10:00:56	Pregoeiro	Todos	Srs. Licitantes, bom dia a todas e a todos!
05/05/2023 10:00:08	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
27/04/2023 14:19:32	Esclarecimento	0001	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO GOES	03/05/2023 12:13:42	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
27/04/2023 16:43:40	Esclarecimento	0002	SWE HELEN HABERLI	03/05/2023 12:14:39	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
28/04/2023 15:46:06	Esclarecimento	0003	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	03/05/2023 12:16:06	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
02/05/2023 11:32:28	Esclarecimento	0004	Vmware	03/05/2023 12:16:51	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
02/05/2023 17:03:53	Esclarecimento	0005	RAFAEL FELIX HAHN LEHMKUHL	04/05/2023 17:05:08	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
03/05/2023 14:39:56	Esclarecimento	0006	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	04/05/2023 11:31:04	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
05/05/2023 10:00:08	-	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Atas anteriores

Nº da ata	Data/hora da geração	Lote
1	08/05/23 16:42	-
2	09/05/23 14:40	-

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:27:18 horas, do dia 8 de Maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS - Pregoeiro Titular

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000044/2023

Às 08:16:02 horas do dia 10 de Maio de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de Licenças de softwares.

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Softwares VMWARE

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

03.535.902/0001-10 - DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Valor total do lote: R\$ 705.790,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

***Código do item:** 000124222

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER STANDARD ULTIMA VERSAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 121.526,0000

Valor total: R\$ 121.526,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

***Código do item:** 000124214

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS PARA 1 PROCESSADOR ULTIMA VERSAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 584.264,0000

Valor total: R\$ 584.264,00

Lote: 2

Descrição:

Software Microsoft Windows

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Valor total do lote: R\$ 130.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

***Código do item:** 000121371

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE USO PERPETUO SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER, ULTIMA VERSAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 130.000,0000

Valor total: R\$ 130.000,00

De um total de 2 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	2	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	2	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(°) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

